SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2806

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 118

PORTARIA Nº 118/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 26 e 27 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0EF235D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 119

PORTARIA Nº 119/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LENON VIEIRA ATAIA,** brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar II, inscrito no CIC/MP sob o número **007.353.541-97,** portador da Cédula de Identidade 4741488 **PC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de Fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no dia 27 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:65B03A23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº319/2022

PORTARIA FMS Nº319/2022 26 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº314/2022, 25 DE ABRIL DE 2022, com saída no dia 24/04/2022 e retorno previsto para o dia: 25/04/2022, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, em vez de retornar dia 25/04/2022 como previsto, o mesmo retornou dia 26/04/2022, aumentando o gasto com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e mais 02 (duas)

Refeições no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e houve necessidade no aumento do Abastecimento de mais R$100,00 (Cem reais), devendo receber a liberação de recursos no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (26/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C198FFDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N 108 - A DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N 108 - A DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

> "Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão de Diretora de departamento de administração e atenção básica de saúde, e dá outras providências, etc...

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Art. 1") - Fica Exonerada a funcionária pública municipal: ROBERTA PEREIRA NUNES MARQUES, ocupante do cargo comissionado de Diretora de departamento de administração e atenção básica de saúde, desde 05/01/2021.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º) - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:AC2D5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 109/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 109/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

> "Dispõe sobre a nomeação de Lucimeire Batista Soares Para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Indus-Tria e Comercio e Turismo".

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação em vigor;
Decreta:
Art. 1° - Nomear a Senhora **Lucimeire Batista Soares**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal da Industria e Comercio e Turismo,** deste município, Estado de Goiás, para desempenhar as atividades previstas em lei.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:B1A25B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 110/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 110/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

> "Dispõe sobre a nomeação de Roberta Pereira Nunes Marques, para ocupar o cargo de Coordenação de Atenção Básica de Saúde".

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, Senhora **Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação em vigor:
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Roberta Pereira Nunes Marques**, para ocupar o cargo de Coordenação de Atenção Básica de Saúde, deste município, Estado de Goiás, para desempenhar as atividades previstas em lei.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos à data **de 01 de fevereiro de 2022**.

Art. 3° - Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4759EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aurilândia- GO, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, n°. 360, Centro, Aurilândia, no dia 10/05/2022 às 09h:30m.
Finalidade: Realização de licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para contratação de serviços de Locação, Instalação, Montagem e desmontagem de Equipamentos diversos, camarotes, sonorização e iluminação de palco e outros, para realização da 22ª. Festa Estadual da Guariroba e 3º. Festival Gastronômico, conforme as condições e descrições do edital e anexos, através de recursos do Convenio nº 09/2021 da Goiás Turismo – Agencia Estadual de Turismo.
Edital: O Edital, demais condições e informações, serão obtidos junto da Prefeitura Municipal de Aurilândia- GO, no endereço acima mencionado, no horário de expediente, pelo fone: 0800 255 4569 e no site oficial da Prefeitura: http://www.aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 26 de abril de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4CF6F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110 A DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 110 A DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores públicos municipal, e dá outras providências, etc...

A Prefeita Municipal de Aurilândia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias, para os seguintes servidores: MARIA FURTADO DA SILVA PEREIRA, LÉA ALVES DOS SANTOS SOUZA, IODERONES ALVES DE MORAIS, LUCIMAR DA SILVA, MAURO JOSÉ DA SILVEIRA, KELLE BATISTA ROCHA, SUELLEN ELIAS DA SILVA, EDUARDO CARVALHO DA SILVA, FABIO JUNIOR BORGES DA SILVA, SILVIO INÁCIO DA SILVA, AMANDA PEREIRA LIMA, HELIO JOSÉ TAVARES E SILVA, e VITOR CASSIO ALVES TAVEIRA, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre 06/01/2021 à 05/01/2022. 21/12/2020 à 20/12/2021, 01/06/2020 à 31/05/2021, 02/03/2021 à 01/03/2022, 02/01/2021 à 01/01/2022 e 10/02/2021 à 09/02/2022, perfazendo assim um ano de efetivo exercício, conforme Lei Municipal nº. 861 de 30/12/2008, art. 97, parágrafo único, art. 98 e 101, §1º e 2º

Art. 2º Este decreto entrará em vigor, a partir de 02/03/2022 à 31/03/2022 revogadas as disposições em contrário:

Art. 3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:EF9D21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
MINUTA DO DECRETO Nº 111/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Minuta DO DECRETO Nº 111/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Cria Unidade de Conservação e Dispõe sobre a denominação e dos limites e confrontações de Unidade de Conservação e contém outras providências"

A Prefeita do Município de Aurilândia, estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do municipio, e demais legislações em vigor:

Decreta

Art. 1º Fica criado no âmbito deste município UNIDADE DE - CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DO GRUPO SUSTENTÁVEL, na categoria Área de Proteção Ambiental, localizada na microbacia do Ribeirão Boa Vista, neste município.

§ 1º-A Unidade de Conservação será denominada Área de Proteção Ambiental municipal do Ribeirão Boa Vista.
§ 2º A área destinada à Unidade de Conservação criada pelo caput deste artigo terá sua área de 6.696,2279 ha (seis mil e seiscentos e noventa e seis hectares e vinte e dois ares e setenta e nove centiares), englobando várias propriedades rurais que estão dentro da microbacia do Ribeirão Boa Vista.
§ 3º A Unidade de Conservação, ora criada, tem como objetivo proteger os ambientes naturais assegurando condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente e migratória e proteção dos mananciais inclusive do Ribeirão Boa Vista, por ser de fornecimento público.
§ 4º Os limites e confrontações da Unidade de Conservação são aqueles constantes no memorial descritivo com mapa em anexo, descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, FOZ DO RIBEIRÃO BOA VISTA COM SÃO DOMINGOS, de coordenadas (Longitude: 50°27'45.740 W e Latitude 16°42'10.303"S); veio d'água; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO BOA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°32'49" e 80,94 m até o vértice P2, (Longitude: 50°27'45.949"W e Latitude 16°42'12.930"S); 187°48'59" e 97,65 m até o vértice P3, (Longitude: 50°27'46.389"W e Latitude 16°42'16.079"S); divisa aberta; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°13'10" e 195,44 m até o vértice P4, (Longitude: 50°27'52.889°W e Latitude 16°42′17.176"S); 236°56'33" e 112,34 m até o vértice P5, (Longitude: 50°27'56.063"We Latitude 16°42′19.179*5); 215°13'29" e 272,64 m até o vértice P6, (Longitude: 50°28′1.353"W e Latitude 16°42'26.440"S); 214°53'00" e 433,62 m até o vértice P7, (Longitude: 50°28'9.695"W e Latitude 16°42'38.037"S); 230°34'51" e 446,66 m até o vértice P8, (Longitude: 50°28′21.321"W e Latitude 16°42'47.296 S); 184°53'55" e 511,75 m até o vértice P9, (Longitude: 50 28'22.751"W e Latitude 16°43'3.892"S); 196°15'07" e 438,20 m até o vértice P10, (Longitude: 50°28′26.855"W e Latitude 16°43'17.593"S); 188°03'54" e 346,29 m até o vértice P11, (Longitude: 50°28'28.465"W e Latitude 16°43'28.755*5); 178°14'11" e 292,66 m até o vértice P12, (Longitude: 50°28′28.135"W e Latitude 16°43'38.273"S); 208°16'30" e 277,82 m até o vértice P13, (Longitude: 50°28′32.558 W Latitude 16°43'46.246"S); e 219°55'00" e 215,32 m até o vértice P14, (Longitude: 50°28'37.209"W e Latitude 16°43'51.632"S); 256°31'29" e 224,54 m até o vértice P15, (Longitude: 50 28'44.579"W e Latitude 16°43'53.354"S); 270°50'18" e 238,14 m até o vértice P16, (Longitude: 50°28'52.621"W e Latitude 16°43'53.261"S); 211°27'33" e 476,46 m até o vértice P17, (Longitude: e Latitude 16°44'6.508"S); 226°14'31" e 572,96 m até o vértice P18, (Longitude: 50°29'14.924"W e Latitude 16°44'19.438"S); 211°49'16" e 227,82 m até o vértice P19, (Longitude: 50°29'18.965"W e Latitude 16°44'25.747"S); 241°27'17" e 183,71 m até o vértice P20, (Longitude: 50°29'24.407"W e Latitude: 16°44'28.617"S); 236°25'09" e 283,78 m até o vértice P21, (Longitude: 50°29'32.378 W e Latitude 16°44'33.745"S); 289°49'59" e 332,67 m até o vértice P22, (Longitude: 50°29'42.957"W e Latitude 16°44'30.098"S); 312°37'18" e 474,25 m até o vértice P23, (Longitude: 50°29'54.770"W e Latitude. 16°44'19.676"S); 247°30'27" e 708,16 m até o vértice P24, (Longitude: 50°30'16.845"W e Latitude 16°44'28.546 S); 248°59'42" e 899,75 m até o vértice P25, (Longitude: 50°30'45.187"W e Latitude 16°44'39.108 5); 299°31'37" e 619,76 m até o vértice P26, (Longitude: 50°31'3.425"W e Latitude 16°44'29.212"S); 276°23'12" e 350,76 m até o vértice P27, (Longitude: 50°31'15.201"W e Latitude 16°44'27.969"S); 219°02'31" e 405,06 m até o vértice P28, (Longitude: 50°31'23.793"W e Latitude 16°44'38.227"S); 284°25'47" e 546,52 m até o vértice P29, (Longitude: 50°31'41.680 W e Latitude 16°44'33.836"S); 292°40'07" e 404,12 m até o vértice P30, (Longitude: 50°31'54.287"W e Latitude 16°44'28.797"S); 246°46'17" e 655,82 m até o vértice P31, (Longitude: 50°32'14.620"W e Latitude 16°44′37.260"S); 289°40'29" e 705,92 m até o vértice P32, (Longitude: 50°32'37.089"W e Latitude 16°44'29.576"S); 299°18'38" e 284,08 m até o vértice P33, (Longitude: 50°32'45.466"W e Latitude 16°44'25.068"S); 197°50'51" e 1.024,58 m até o vértice P34, (Longitude: 50°32'55.996"W e Latitude 16°44'56.829"S); 235°49'31" e 1.194,79 m até o vértice P35, (Longitude: 50°33′29.332″W e Latitude 16°45'18.742"S); 205°06'54" e 778,74 m até o vértice P36, (Longitude: 50°33'40.444"W e Latitude 16°45'41.711"S); 230°39'24" e 953,39 m até o vértice P37, (Longitude: 50°34'5.304"W e Latitude 16°46'1.433"S); 263°47'40" e 674,09 m até o vértice P38, (Longitude: 50°34'27.935"W e Latitude 16°46'3.851"S); 250°11'30" e 571,87 m até o vértice P39, (Longitude: 50°34'46.095"W e Latitude 16°46'10.195"S); 304°29'40" e 1.464,85 m até o vértice P40, (Longitude: 50°35'26.934"W e Latitude 16°45'43.280"S); 294°54'43"

e 1.004,71 m até o vértice P41, (Longitude: 50°35′57.742"W e Latitude 16°45'29.569"S); 282°31'51" e 1.009,06 m até o vértice P42, (Longitude: 50°36'31.028"W e Latitude 16°45'22.508"S); 330°08'07" e 1.297,48 m até o vértice P43, (Longitude: 50°36'52.924"W e Latitude 16°44'45.933"S); 32°47'09" e 1.925,87 m até o vértice P44, (Longitude: 50°36'17.810"W e Latitude 16°43'53.177"S); 14°12'29" e 587,39 m até o vértice P45, (Longitude: 50°36'12.979"W e Latitude 16°43'34.638"S); 18°48'07" e 951,50 m até o vértice P46, (Longitude: 50°36'2.684"W e Latitude 16°43'5.306"S); 47°11'23" e 939,06 m até o vértice P47, (Longitude: 50°35'39.464"W e Latitude 16°42'44.493"S); 68°02'20" e 813,72 m até o vértice P48, (Longitude: 50°35'14.000 W e Latitude 16°42'34.540"S); 13°56'42" e 1.287,29 m até o vértice P49, (Longitude: 50°35'3.612"W e Latitude 16°41'53.862"S); 42°28′33" e 246,16 m até o vértice P50, (Longitude: 50°34′58.012"W e Latitude 16°41'47.942"S); 141°10'11" e 1.717,27 m até o vértice P51, (Longitude: 50°34'21.558"W e Latitude 16°42'31.402"S); 97°37'39" e 442,10 m até o vértice P52, (Longitude: 50°34'6.757"W e Latitude 16°42'33.281"S); 48°57'00" e 477,43 m até o vértice P53, (Longitude: 50°33'54.622"W e Latitude 16°42'23.052"S); 55°12'42" e 257,75 m até o vértice P54, (Longitude: 50°33'47.484"W e Latitude 16°42'18.251"S); 120°36'34" e 662,55 m até o vértice P55, (Longitude: 50°33'28.204"W e Latitude 16°42'29.189"S); 110°23'03" e 475,19 m até o vértice P56, (Longitude: 50°33'13.150 W e Latitude 16°42'34.543"S); 23°20'46" e 388,64 m até o vértice P57, (Longitude: 50°33'7.977"W e Latitude 16°42'22.920"S); 92°03'24" e 287,03 m até o vértice P58, (Longitude: 50°32'58.290"W e Latitude 16°42'23.234"S); 119°01'11" e 500,38 m até o vértice P59, (Longitude: 50°32'43.496"W e Latitude 16°42'31.101"S); 106°02'34" e 527,66 m até o vértice P60, (Longitude: 50°32'26.360"W e Latitude 16°42'35.809"S); 97°03'35" e 1.211,67 m até o vértice P61, (Longitude: 50°31'45.743"W e
Latitude 16°42'40.563"S); 94°29'01" e 1.198,93 m até o vértice P62, (Longitude: 50°31'5.373"W e Latitude 16°42'43.520"S); 54°00'30" e 719,98 m até o vértice P63, (Longitude: 50°30'45.736"W e Latitude 16°42'29.705"S); 47°32'16" e 620,13 m até o vértice P64, (Longitude: 50°30'30.323"W e Latitude 16°42'16.045"S); 96°32'41" e 663,47 m até o vértice P65, (Longitude: 50°30'8.059"W e Latitude 16°42'18.453"S); 103°42'04" e 484,95 m até o vértice P66, (Longitude: 50°29'52.140 W e Latitude 16°42'22.152"S); 113°01'55" e 492,50 m até o vértice P67, (Longitude: 50°29'36.819"W e Latitude 16°42'28.385"S); 68°45'17" e 738,53 m até o vértice P68, (Longitude: 50°29'13.598"W e Latitude 16°42'19.619"S); 87°12'54" e 767,86 m até o vértice P69, (Longitude: 50°28'47.704"W e Latitude 16°42′18.340"S); 38°40'25" e 350,52 m até o vértice P70, (Longitude: 50°28'40.332"W e Latitude 16°42'9.416"S); 31°48'35" e 203,61 m até o vértice P71, (Longitude: 50°28'36.723"W e Latitude 16°42'3.777"S); 35°28′22" e 337,77 m até o vértice P72, (Longitude: 50°28'30.129"W e Latitude 16°41'54.808"S); 90°07′18" e 329,24 m até o vértice P73, (Longitude: 50°28'19.012"W e Latitude 16°41'54.803"S); 102°01'41" e 223,90 m até o vértice P74, (Longitude: 50°28′11.613"W e Latitude 16°41'56.302"S); 77°13'20" e 359,79 m até o vértice P75, (Longitude: 50°27'59.773"W e Latitude 16°41'53.682"S); 72°40'47" e 237,32 m até o vértice P76, (Longitude: 50°27'52.129"W e Latitude 16°41'51.363"S); 142°19'52" e 124,45 m até o vértice P77, (Longitude: 50°27'49.553"W e Latitude 16°41'54.562"S); 129°31'23" e 88,05 m até o vértice P78, (Longitude: 50°27'47.254"W e Latitude 16°41'56.380"S); 152°44'48" e 105,71 m até o vértice P79, (Longitude: 50°27'45.611"W e Latitude 16°41'59.434"S); 191°58'22" e 125,42 m até o vértice P80, (Longitude: 50°27'46.478"W e Latitude 16°42'3.428"S); 181°38'21" e 99,97 m até o vértice P81, (Longitude: 50°27'46.566"W e Latitude 16°42'6.681"S); até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 5° Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perimetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas.

Art. 2° 0 órgão responsável pela administração da unidade de conservação Área de Proteção Ambiental Municipal do Ribeirão Boa Vista, será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica determinado que no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) a Secretaria municipal de Meio Ambiente, criará por ato normativo o
Conselho Consultivo da unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental Municipal do Ribeirão Boa Vista" para decidir qualquer assunto de relevância da integridade da mesma.

Art. 4° 0 Processo de criação desta Unidade de Conservação fol realizado conforme as Leis Federal nº. 9.985/2000 e seu Decreto regulamentador n° 4.340/2002 e Lei Estadual 14.247/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), respectivamente, e as Resoluções CEMAm nº 006/2016 referente aos estudos técnicos e Resolução CEMAM 007/2016, referente a realização de Consulta Pública.

Art. 5° Para atender as despesas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogado na sua integridade o Decreto nº 93/2021 de 06 de dezembro de 2021

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data revogadas as disposições em contrário. sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:AC03D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 113 /2022, DE 18 DE MARÇO 2022.

"Decreta medid as para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Aurilândia"

A Prefeita Municipal de Aurilândia – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO significativa baixa nos casos da Covid-19 e a grande porcentagem da população vacinada no município;
CONSIDERANDO o quadro de estabilidade e baixa nos casos de Covid-19 no Estado e na regional conforme mapa de monitoramento;
CONSIDERANDO que no Município de Aurilândia o percentual de vacinados atingem o percentual de 97,1% da população vacinada;
CONSIDERANDO a flexibilização do Estado quanto as medidas sanitárias da Covid-19:
DECRETA:
Art. 1°. Fica reiterada no município de Aurilândia para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus o período de 18 de março de 2022 até 31 de maio de 2022, tendo em vista o cenário atual da Covid-19 no Estado e no Município.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local.
Art. 2°. Para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, as atividades econômicas observarão as restrições estabelecidas por este decreto, podendo ser prorrogado

ou não conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.
Art. 3º. As atividades econômicas e não econômicas em funcionamento, além da adoção de medidas especificadas nesse Decreto devem:
– Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);
– Desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual e outros;
– Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;
- Os bares, restaurantes e afins, deverão observar a lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de acomodação, aqueles que oferecem o sistema de self-service deverão disponibilizar luvas descartáveis para os clientes servir as refeições nos utensílios como colheres e pegadores, etc.
- As atividades esportivas realizadas, poderão ser executadas com acesso do público, com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento) de sua acomodação e em especial observância aos protocolos de biossegurança estabelecidos.
- Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos.
Art. 4º. Fica desobrigado o uso de proteção facial em ambientes ao *Ar Livre* em todo território desta municipalidade.
Art. 5°. Os titulares dos órgãos das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de sua atuação, poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.
Art. 6°. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:39F0D47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113-A DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores públicos municipal, e dá outras providências, etc...

A Prefeita Municipal de Aurilàndia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias, para os seguintes servidores: VANIA LEMES DE FIGUEIREDO BARBOSA, ANTONIO TEIXEIRA SANTANA, ABADIA ZEFERINO DA SILVA, JOSEMY DURÃES DO PRADO, EUDES MOREIRA BARROSO, JULIAIDSON PEREIRA DOS SANTOS, DIVINO ETERNO DE SOUZA, AGNALDO XAVIER DE SOUZA, SANDRO DE SOUZA, ELIDA NERES SILVA, referente aos periodos de trabalho compreendidos entre: 21/12/2020 à 20/12/2021, 13/02/2021 à 12/02/2022, 01/04/2021 à 31/03/2022, 18/03/2021 à 17/03/2022, 03/09/2007 à 03/09/2008, 05/01/2021 à 04/01/2022, e 01/06/2020 à 31/05/2021 perfazendo assim um ano de efetivo exercicio, conforme Lei Municipal n° 861 de 30/12/2008, art. 97, parágrafo único, art. 98 e 101. §1º e 2º

Art. 2° Este decreto entrará em vigor, a partir de 01/04/2022 à 30/04/2022 revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C1299F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 114 DE 21 MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL No 001/2018, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 21 de março de 2022, para ocupar o cargo público de natureza efetiva, em Concurso Público Edital nº 001/2018 a que se submeteu na forma da Lei, a seguinte pessoa: TIAGO HONORIO DA PAZ, para o cargo público de MOTORISTA DE SAÚDE.

Art. 2° Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACÉDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:BB5543D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 115 DE 21 MARÇO DE 2022.

DISPO SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS QUE PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 21 de março de 2022, para ocupar o cargo público de natureza efetiva, em Concurso Público - Edital nº 001/2018 a que se submeteu na forma da Lei, a seguinte pessoa: VINICIOS AUGUSTO DE SÁ FERNANDES, para o cargo público de MOTORISTA DE

SAÚDE. Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:FACBAA42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 1.822/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 1.822/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE DIORAMA, BEM COMO O SEU QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de abril de 2022

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AF043C69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1133/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.475.599/0001-82
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 101/2022
Objeto: Manutenção em gerador de energia elétrica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.610,71 (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 370 Dotação:14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.39.-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto Nº: 506/2022. 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:2648B8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1334/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-6
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 104/2022
Objeto: Seguro do veículo modelo: DUSTER OROCH, MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6, PLACA: RBZG952, CHASSI: 93Y9SR3H5NJ874694
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.866,03 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais três centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação:14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39-102

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:148FAE85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1335/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-6
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 105/2022
Objeto: Seguro do veículo AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZS/SPRINTER, COR: BRANCA, ANO: 2020/2021, PLACA: RCV6B79, CHASSI: 8AC90743ME190848
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.855,73 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343 Dotação:14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 506/2022. 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9B5AB292

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 254/2022
Processo: 1073/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KARINE DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº (052.384.641-00)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (ONZE MIL SETECENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (05/04/2022 à 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3C437972

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 180/2022
Processo: 1262/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº (044.624.121-09)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (ONZE MIL SETECENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (18/04/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 506/2022. 18 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B0C8B447

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 169 /2022
Processo: 1125/2021.
Contratante: Município De Flores De Goiás
Contratada: Marco e Fernanda Serviços Médico LTDA (CNPJ: 27.508.875/0001-55)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2021
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Médico especializado em Psiquiatria.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 370. Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39
Prazo de Vigência: (11/04/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9502B796

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2022
Processo: 3678/2021.
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI (CNPJ: 23.191.397/0001-41)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 002/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Para Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.256,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 302. Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52. Fonte 114
Prazo de Vigência: (25/04/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 25/04/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C8C3145E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2022

Processo: 3678/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 22.228.679/0001-03)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 002/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Para Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais.)
Recursos Orçamentários:
Ficha 302. Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52. Fonte 114
Prazo de Vigência: (25/04/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 25/04/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5C5DFB6B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 569/2022

DECRETO Nº 569/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

> "Dispõe sobre o registro do valor da Terra Nua (VTN) no âmbito do Município de Flores de Goiás para o ano de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam registrados os valores da Terra Nua (VTN) fixado conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE TERRA anexado a este Decreto com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877, de 14 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores registrados tiveram embasamento técnico, fundamentados mediante laudo Agronômico, realizado no exercício de 2022.

Art. 2º Determino que seja comunicado à Receita Federal do Brasil, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FADDBD72

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 565/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 565/2022 aos 18 de abril de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). MACSON RONE BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.649.375-50 e portador(a) do RG nº 1365595064 SSP BA para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.432,08 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BEA0188F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 564/2022

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido gratificação de 70% sobre o salário-base do servidor, IZAQUE MOREIRA DE SOUZA-MATRÍCULA Nº 1393.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a primeiro de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:52754DD8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 567/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 567/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado a gratificação de 33,10% e concede a gratificação de
86.4% sobre o salário-base da servidora: §1º Vanessa Custódia dos Santos Rodrigues – Matrícula Nº 2787

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a primeiro de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8E6BB13D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 529/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 529/2022 aos 01 de abril de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na
Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). ELBIO ARY CECCHETTI, inscrito(a) no CPF sob o nº
337.642.200-15 e portador(a) do RG nº 1031605296 SSP/RS para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.432,08 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de IGUALDADE RACIAL.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:36BD9CEA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 1962/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA CNPJ: 26.855.539/0001-16
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 014/2022
Objeto: Empresa especializada em curso de capacitação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II.
Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha:29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 506/2022. 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:EC466A88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 206/2022.
Processo: 1121/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração.
Contratado(a): DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 39/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SCM PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 25/04//2022.
Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:CAD6D125

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 207/2022.
Processo: 1121/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratado(a): DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 39/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SCM PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).
Data de assinatura: 25/04//2022.
Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022.26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8E5FE10B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°053/2022

Contrato n°053/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Contratada**: **LEMOS HOTEL LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$1.710,10 (TREZENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 10.302.0210.2.053.339039 FICHA 527 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/04/2022
Processo: 2958/2022
Dispensa de Licitação: 130/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53286A0D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°241/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de HOSPEDAGEM, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de hotelaria /hospedagempara atender a necessidade de acomodações de autoridades,prestadores de serviços, proporcionando segurança e comodidade,em virtude da realização do evento da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa** LEMOS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ:35.569.447/0001-49, com sede na AVENIDA SÃO PAULO, SN, QD.35 LT.10, SETOR CENTRAL, MARA ROSA-GO, neste ato representada pelo Sr.DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO,portador(a) da Carteira de Identidade nº4262514, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.345,00 (DOIS TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), em favor da empresa LEMOS HOTEL LTDA inscrita no CNPJ:35.569.447/0001-49, a contratação de empresa para prestação de serviço de HOSPEDAGEM, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LEMOS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ:35.569.447/0001-49,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B51C748

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°051/2022

Contrato n°051/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Contratada: **LEMOS HOTEL LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$2.345,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 066 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/04/2022
Processo: Nº3047/2022
Dispensa de Licitação: 127/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:237C920C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022

Contrato n° 049/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIÁS
Valor:R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 004.122.052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 19/04/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:19/04/2022
Processo: 2172/2022
Carta Convite: 001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B2B99A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°246/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Aquisição de Calhas para a Escola Municipal Barão do Rio Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das calhas visa garantir a proteção dos funcionários e alunos que freqüentaram a escola Municipal Barão do Rio Branco, pois em caso de alagamento do pátio, o mesmo pode vir a ocasionar acidentes no prédio.

CONSIDERANDO que e dever do município manter o bom funcionamento da Escola Municipal do distrito de Fiicolandia;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Calhas para a Escola Municipal Barão do Rio Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Calhas para a Escola Municipal Barão do Rio Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: **38.026.071/0001-36**, com sede na RUA 03,SN, QUADRA 43, LOTE 05, CENTRAL, AMARALINA-GO,CEP:76.493-000, neste ato representado pelo Sr **FABRICIO CORREIA BARBOSA MIRANDA**, inscrito no CPF n. **025.465.541-66.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 24.749,41 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**,** em favor da empresa **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** para a Contratação de Empresa para Aquisição de Calhas para a Escola Municipal Barão do Rio Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 26 de ABRIL de 2022

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:68741589

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 10 de maio de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022**, para **registro de preço** tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1368/2022.

Mara Rosa, aos 26 de abril de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88BBAD25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- IPREMIN-SAÚDE,** com sede a Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 10 de maio de 2022, às 09h00 (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 044/2022)**, tipo menor preço global, visando à **contratação de empresa especializada para Integração de software web de gestão de plano de assistência à saúde municipal no modelo de autogestão, para atender as necessidades do Instituto de Assistência dos Servidores do Município.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9A03CEF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 10 de maio de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **aquisição de diferentes tipos de rações para os animais do Campus II,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de abril de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0D42C02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO RAIZ Nº 2021044348-2

Nº. DO PROCESSO: 2022018627
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA:A empresaVICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.257.978/0001-45.
OBJETO: Alteração de Cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021044348-2.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:FE51467F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2022011672

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de processos e documentos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:149A9232

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2021048327

MODALIDADE: Pregão Presencial
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.211/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Veículos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:60994A84

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022020151

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RENAN SIMON**		
CNPJ/CPF:	**722.353.061-87**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA BRAMANTE ESQ. C/ RUA PASCOLI, QUADRA 02, LOTE 09, MICHELÂNGELO, CCI 27022,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75048317

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WANDA DE CARVALHO	279.676.031-68	9459/00270/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A27852AA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4499

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4499 Data: 26/04/2022
Ordem de Serviço: 202200301 Data: 14/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FABRICIO DA SILVA
CCP: 16974
CNPJ/CPF: 917.358.071-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOSE CATETO, QUADRA 40, LOTE 14, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 16920. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007732; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9221580 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB1A0721

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4498

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4498 Data: 26/04/2022
Ordem de Serviço: 202200358 Data: 18/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS PALMEIRAS, QUADRA 68, LOTE 06, SETOR BOA VISTA, CCI: 10906. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008851; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9221579 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94169BA4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022017463

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**PAMELA MORAES OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**029.324.391-38**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA ZECA BADEQUINHO, QUADRA 86, LOTE 15, SETOR BOA VISTA, CCI: 45532.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E177660

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4496

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4496 Data: 26/04/2022
Ordem de Serviço: 202200405 Data: 04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ROGERIO LUIZ GRADIN
CCP: 27131
CNPJ/CPF: 393.025.120-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA 09 DE JULHO, QUADRA 53, LOTE 02, SETOR BOA VISTA, CCI: 10333. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022011020; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9221577 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F243DB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 270, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Averba tempo de contribuição a servidora Maria de Jesus Bonfim e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 23001030.1.00426/17-8 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 3.386 (três mil trezentos e oitenta e seis) dias, que convertidos resultou em a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora Maria de Jesus Bonfim, CPF nº 227.034.891-53, num total de 3.386 (três mil trezentos e oitenta e seis) dias, que corresponde a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 19 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:886628E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 271, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Alteração de Gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1° Fica alterada a Gratificação de 55% para 65% para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, a servidora VALERIA BARBOSA BORGES, cargo PROFESSOR P III REF.E 40H, Escola Municipal Pingo de Sabedoria.
.
Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6D9307E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 272, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Destitui Servidor na função de Gestor de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Destitui o Sr. ANTONIO LUIZ DE SOUSA como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:079A800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O presente instrumento visa à padronização técnico-profissional de cada integrante da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, bem como, condições de emprego do grupo, cursos e caracterizações diversas.

NORMAS GERAIS DE AÇÃO DAS RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS-ROMU

TÍTULO I
Da destinação, das atribuições e da estrutura
Capítulo I
Da destinação

Art.1º A Ronda Ostensiva Municipal- ROMU é um grupo de caráter civil, uniformizado e armado, da atividade-fim da Guarda Civil Municipal, subordinado ao Comando da GCM, é destinado como grupo de operações especiais em ações de controle de distúrbio civil e apoio aos demais núcleos e divisões da GCMPLANGO, patrulhamento preventivo e ostensivo, bem como reserva tática da Guarda Civil Municipal Planaltina-GO.
Art. 2º A ROMU exercerá suas funções de acordo com as necessidades e diretrizes traçadas pelo Comando da GCMPLANGO e legislação vigente.
Parágrafo Único – A atribuição de Comandante e Subcomandante do ROMU serão exercidas por um Guarda Civil Municipal de carreira, indicado pelo Comandante através de Portaria interna, de conduta ilibada, com formação superior e com no mínimo 03 (três) anos de atuação constante nos serviços operacionais da GCMPLANGO, ser integrante do grupo de ROMU, o grupo será composto também por Coordenadores de Seção que deverá ser exercida pelo Guarda Civil Municipal de preferência mais graduado ou indicação do Comando e ser do grupo de ROMU, de conduta ilibada, respeitando a hierarquia existente no plano de carreira da GCMPLANGO.

Capítulo II
Das atribuições

Art. 3º A ROMU, com atuação em todo Município de Planaltina e Distritos Intermunicipais, e a critério do Comando da GCMPLANGO, tem por missão, planejar, coordenar e executar ações conforme as seguintes atribuições:

Apoiar operacionalmente as Unidades Regionais;
Contribuir na prevenção/repressão da criminalidade;
Apoio tático a ações integradas fazendo a segurança do grupamento de trânsito;
Ações e abordagens preventivas em locais, veículos e pessoas em atitudes de suspeição;
Combater o uso e a venda de entorpecentes nas escolas, parques, praças, órgãos municipais, logradouros públicos em geral e bens do município conforme Lei Federal nº 13.022/2014;
Atuar em ações de distúrbio de controle civil;
Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
Exercer o patrulhamento externo dos eventos promovidos pelo poder público municipal;
Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
§ 1° - O emprego da tropa em Controle de Distúrbio Civil só se dará depois de esgotadas as negociações e onde o ambiente trouxer risco eminente de lesões ou danos aos integrantes da GCM, prédios públicos e população. Esse emprego se dará por planejamento prévio entre o Chefe do Poder Executivo, Comandante Geral da GCMPLANGO e Comandante da ROMU.

§ 2° - A ROMU terá base fixa (podendo ser ou não nas dependências da Base da Guarda Civil Municipal), sendo suas equipes divididas, visando o apoio diuturno, eficiente e rápido para as regionais existentes.
Capítulo III

Da estrutura

Art. 4º A ROMU terá a seguinte composição:
Comandante da ROMU (Nomeado pelo Comandante Geral da GCMPLANGO);
Subcomandante da ROMU (Nomeado pelo Comandante Geral da GCMPLANGO);
Coordenador da Seção Operacional (o GCM de preferência o mais graduado ou designado pelo Comandante da ROMU);
§ 1° - Durante o tempo que não se criar a Coordenação de Seção Operacional, a mesma estará sob anuência do Comando.
Coordenador da Seção Administrativa e Planejamento Operacional (o GCM de preferência o mais graduado, ou designado pelo Comandante da ROMU);
§ 1° - Durante o tempo que não se criar a Coordenação de Seção Administrativa, a mesma estará sob anuência da Diretoria Administrativa.
Conselho Disciplinar (designado pelo Comandante da ROMU).

TÍTULO II
Das atividades do Comandante e Subcomandante, Seções e Conselho Disciplinar
Capítulo I

COMANDO

Art. 5° - A função de Comandante da ROMU será exercida por GCM que receberá a denominação de Comando da ROMU, a princípio possuidor do curso CPTOP e ou Curso Tático para ROMU posteriormente:

Conhecer a Doutrina de Patrulhamento Tático, bem como os procedimentos e ações especializadas inerentes as atribuições da ROMU.
Zelar pelas condições dignas de trabalho de seus comandados, bem como, adequações técnicas e doutrinárias, e ainda, o bem estar geral do grupo;
Promover a autoestima, elevando a moral do grupo, para a qualidade total do cumprimento de ordens dos Superiores;
Distribuir e designar as tarefas aos seus subordinados e transmitir ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;
Orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades;
Assessorar o Comandante e o Subcomandante Geral da GCM em questões técnicas e operacionais pertinentes às atividades do grupo;
Reportar os fatos ocorridos ao superior hierárquico referente às atividades operacionais e administrativas do grupamento;
Levar ao conhecimento do superior hierárquico, possíveis irregularidades funcionais, solicitando a adoção de medidas pertinentes à sua apuração e correção;
Desempenhar outras atividades de supervisão, inspeção e de ronda que lhe forem determinadas por seus superiores hierárquicos correlatos às suas competências legais.

SUBCOMANDO

Art. 6° - A função de Subcomandante da ROMU será exercida por GCM que receberá a denominação de Subcomando da ROMU, a princípio possuidor do curso CPTOP e ou Curso Tático para ROMU posteriormente:

Conhecer a Doutrina de Patrulhamento Tático, bem como os procedimentos e ações especializadas inerentes as atribuições da ROMU.

Substituir, eventualmente, o Comando da ROMU em seus impedimentos;
Exercer a coordenação e a fiscalização das seções administrativas e dos Pelotões Operacionais;
Responsável pela Justiça e Disciplina, fiscalizando, presidindo e orientando no que tange as condutas relativas à hierarquia e disciplina da ROMU, bem como providenciar e acompanhar a realização de processos Administrativos Disciplinares, Meritórios e Penais, em observância a legislação vigente;
Vistoriar o livro de parte diária da ROMU;
Zelar para que todas as diretrizes traçadas pelo Comando da ROMU sejam integralmente cumpridas pela tropa;
Representar o Comando ROMU nos assuntos relativos as ocorrências de repercussão;
Coordenar as atividades de Comunicação Social da ROMU.

Capítulo II

Coordenador da Seção Operacional

Art. 7° - O Coordenador da Seção Operacional será subordinado ao Comandante da ROMU, executará o serviço em escala definida pelo Comandante da ROMU e será responsável pela coordenação dos serviços de patrulhamento, execução de demais ordens legais do Comando da GCM, bem como os de planejamento operacional e estatístico. As funções de Coordenador da Seção Operacional da ROMU serão:

Representar ou substituir o Subcomandante em seus impedimentos conforme a necessidade do serviço;
Efetuar o planejamento operacional dos serviços a serem realizados por seus subordinados, observando a legislação vigente;
Exercer a coordenação da seção operacional e fiscalizar o andamento dos serviços;
Fiscalizar e orientar as condutas relativas à hierarquia e disciplina no grupo, bem como,
acompanhar processos administrativos disciplinares, meritórios, cíveis e penais de seus subordinados;
Encaminhar qualquer solicitação de integrantes do grupo ao Comandante da ROMU, auxiliando-o no que lhe for solicitado;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Capítulo III

Coordenador da Seção Administrativa

Art. 8° - O Coordenador da Seção Administrativa será subordinado ao Comandante da ROMU, executará o serviço em escala administrativa (exceto em casos excepcionais, solicitados pelo Comandante da ROMU) e deverá:

Manter atualizado o cadastro profissional e pessoal dos integrantes;
Organizar a escala de férias, licenças-prêmio e demais folgas por equipes;
Receber intimações da Corregedoria e do Poder Judiciário e repassá-las ao intimado;
Solicitar aos supervisores de equipes a apresentação imediata dos relatórios de serviços e realizar o lançamento destes e de ocorrências diárias no sistema da GCMGO;
Elaborar ofícios, memorandos, circulares e outros documentos oficiais da ROMU;
Elaborar a pedido do Comandante da ROMU, convocações diversas para o serviço;
Manter atualizada as fichas individuais de cada integrante da ROMU;
Exercer outras atividades de cunho administrativo, desde que solicitado pelo Comandante da ROMU.

Capítulo IV

Seção I

Equipes Operacionais

Art. 9° - As equipes operacionais são as responsáveis pela execução dos serviços de patrulhamento, bem como a execução de demais ordens legais do comando do grupo, primando pela segurança e proteção nos locais de atuação, e terão a seguinte composição:

Supervisores de equipes;
Equipes.

Subseção I

Supervisores de equipes

Art. 10° - O Supervisor de equipe (01) será o GCM de preferência mais graduado ou indicado pelo Comando ROMU, de conduta ilibada, respeitando a hierarquia existente no plano de carreira da GCMPLANGO, tendo como atribuições:

Distribuir as tarefas aos seus subordinados e transmitir as ordens dos superiores hierárquicos;
Orientar e fiscalizar a atuação de seus subordinados nas situações decorrentes de suas atividades;
Verificar a apresentação pessoal de seus comandados e tomar as providências necessárias caso haja alterações;
Zelar pela disciplina de seus comandados;
Controlar a assiduidade e pontualidade de seus subordinados registrando as ocorrências de faltas, atrasos e licenças em relatórios a serem passados para o comando do grupo;
Levar, obrigatoriamente, ao conhecimento do superior hierárquico ou Conselho Disciplinar, possíveis irregularidades funcionais, solicitando a adoção das medidas pertinentes para a sua apuração e correção;
Emitir relatórios dos serviços executados;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo seu superior hierárquico;
Disponibilizar a folha de ponto para que seu subordinados assinem-a;

§ **1° -** O Supervisor de equipe (denominado "01") que incidir em qualquer das advertências do Art. 19°, será temporariamente suspenso de sua supervisão até dirimir o ocorrido, caso seja punido, será afastado por 12 (doze) meses da data de sua saída, e assumirá o GCM de preferência o mais graduado em ambos os casos.

Subseção II

Equipes

Art. 11 - O serviço operacional será efetuado pelas equipes Alfa, Bravo, Charlie e Delta, cada uma contendo seu Supervisor de equipe, com os seguintes deveres e atribuições:

Receber e executar as ordens legais do supervisor de sua respectiva equipe ou diretamente emanadas pelo Comandante da ROMU;
O GCM que exercer a função de motorista ficará responsável pela comunicação com a Coordenação de Frotas, pelo abastecimento nos postos da Prefeitura e pelo zelo da VTR;
Zelar pela conservação dos materiais que se encontram sob sua responsabilidade, bem como manter limpo seu local de trabalho;
Efetuar o levantamento de dados e preencher relatórios e documentos em campo;
Exercer os poderes que lhe forem atribuídos;
Exercer a proteção da população e demais integrantes da GCM;
Prestar apoio aos Grupos Operacionais em serviços;
Gerenciar e negociar crises decorrentes do serviço;
Efetuar abordagens em veículos e pessoas em atitudes de suspeição que possam trazer risco à população, prédios públicos e/ou equipe nos locais onde estejam atuando;
Prevenir e reprimir qualquer atividade criminosa nos locais onde estejam atuando;

Encaminhar foragidos da justiça à autoridade competente;
Tratar com cordialidade e respeito, à população, os integrantes do grupo e demais integrantes da GCM.

Seção II

Planejamento

Art. 12 — O Comandante da ROMU juntamente com a Seção de Coordenação Operacional e a Seção de Coordenação Administrativa serão responsáveis pelo planejamento operacional, estatísticas e outras atividades de planejamento designada pelo comandante da ROMU, com as seguintes atribuições:

Fazer levantamento das áreas de riscos, manchas criminais e planejamentos de operações localizadas, bem como estudos da criminalidade no município, sugerindo formalmente atuações específicas ao Comando da GCMPLANGO;
Fazer levantamentos em locais de atuação, para detectar qual a movimentação existente no local, onda de criminalidade mais comum e detectada por moradores e comerciantes da região;
Solicitar de acordo com os levantamentos e planejamento, cursos específicos para os grupamentos operacionais que realizarão as operações.

Capítulo IV

Conselho Disciplinar

Art. 13 - O Conselho Disciplinar será formado pelo Comandante Geral da GCMPLANGO, Comandante da ROMU e Subcomandante da ROMU, tendo as seguintes atribuições:

Avaliar a conduta pregressa do GCM que solicitar seu ingresso ao grupo e avaliá-lo durante o estágio;
Avaliar a conduta dos integrantes do quadro efetivo;
Sugerir ao comandante da ROMU, orientação verbal ao integrante do grupo que praticar qualquer ato constante do Art. 19°, incisos de I a IX, desta (Normas Gerais de Ação) NGA;
Sugerir ao Comandante da ROMU, o desligamento de um GCM do quadro efetivo de servidores;
Os Supervisores de equipes poderão solicitar ao Comandante do grupamento, de maneira formal, que seja realizada uma reunião do Conselho para decisão de pauta trazida por este Supervisor de equipe e aceita pelo Coordenador da Seção Operacional da ROMU.

TÍTULO III

Do Ingresso, Desligamento e Regresso

Capítulo I

Do Ingresso

Art. 14 - O ingresso na ROMU ocorrerá após reunião do Conselho Disciplinar, para avaliação da conduta pregressa do GCM que se habilitou a integrar o grupo, mediante pedido por escrito em formulário próprio pelo interessado.
§ 1º Após avaliação da conduta pregressa, o GCM habilitado no Curso de Patrulhamento Tático Operacional (CPTOP), passará por estágio probatório por um período mínimo de 120 (cento e vinte) horas;
§ 2° Ao final do estágio de habilitação em ROMU, o GCM aprovado será avaliado pelo conselho Disciplinar e sendo "Apto" poderá a critério do Comandante da GCMPLANGO integrar a ROMU;
§ 3° - Durante o período do curso, os instrutores terão autonomia para desligar o GCM aluno do curso;
§ 4° - Durante o estágio probatório, o supervisor de equipes avaliará os novos integrantes, se perceber que o comportamento e atitudes do GCM avaliado, são nocivos à segurança dos demais ou não correspondem com o bom andamento do serviço, poderá o supervisor de equipe, após, solicitar ao Conselho Disciplinar o pedido de desligamento do servidor dos quadros da ROMU;
§ 5° - Em situação emergencial, poderá o Comandante da ROMU e com a aprovação do Conselho Disciplinar, reintegrar novos GCM's ao grupo, devendo estes fazer o Curso de Patrulhamento Tático Operacional (CPTOP), assim que o grupo tiver condições e efetivo para efetuar este curso.

Capítulo II

Do Desligamento

Art. 15 - O integrante do ROMU poderá ser desligado a qualquer momento, pela prática de qualquer ato constante dos incisos deste artigo, e relatada por escrito, será apurada e poderão ocasionar a aplicação de advertência por escrita pelo superior hierárquico.

São motivos para aplicação de advertência:

Faltar ao serviço sem a devida justificativa;
Apresentar-se atrasado ao serviço sem a anuência do Supervisor de equipe;
Falta de compromisso com a equipe, gerando acúmulo de serviço aos demais GCM's;
O não cumprimento dos deveres inerentes à função que ocupa;
Falta de cordialidade com os demais integrantes da equipe ou outros servidores, gerando certo mal-estar;
Agir de forma nociva à segurança dos integrantes da GCM;
desobedecer às ordens legais do superior hierárquico e ou Supervisor de equipe;
Apresentar-se ao serviço sem estar devidamente uniformizado ou sem os equipamentos;
Agir com imperícia ou distrair-se com coisas fúteis durante o serviço ocasionando risco à segurança da equipe.
§ **1°** - O desligamento de qualquer GCM integrante da ROMU ocorrerá de forma clara e aberta a todos os componentes do grupo e deverá ser sugerido ou não pelo Conselho Disciplinar após 03 (três) ou mais advertências devidamente documentadas, ou pelo Coordenador da Seção Opéraçional da ROMU com o aval do Conselho Disciplinar, expondo os motivos que levaram a tal decisão, sendo terminantemente vedado o desligamento de forma arbitrária sem que seja garantida ao servidor o contraditório e a ampla defesa;
§ **2°** - O integrante ao grupo que incorrer em 03 (três) ou mais advertências devidamente documentadas, terá um relatório sobre suas infrações enviado à corregedoria da GCMPLANGO para medidas legais, e será submetido ao Conselho Disciplinar que decidirá sobre solicitar ou não o desligamento do mesmo;
§ 3° - O GCM poderá a qualquer momento pedir seu desligamento do grupo, mediante solicitação por escrito enviada ao Comando do grupo, que repassará para o Comando da GCM, podendo esta ser ou não concedida, levando em consideração a necessidade do grupo.

Parágrafo único - Este processo de desligamento não se aplica aos GCM's em estágio na ROMU, que se dará de forma mais simplificada conforme explicitado no Art:18, § 2°, § 3° e § 4° desta NGA.

Capítulo III

Do Regresso

Art. 16 - Qualquer GCM que tenha integrado os quadros da ROMU poderá retornar ao grupo, mediante pedido por escrito e se possuir parecer favorável do Conselho Disciplinar e do Comandante da ROMU.
§ **1°** - O GCM só poderá retornar ao grupo com no mínimo 06 (seis) meses da data de sua saída, caso não tenha sido desligado;
§ 2° - O GCM que for desligado dos quadros da ROMU, só poderá voltar ao grupo depois de transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de sua saída, e deverá realizar o estágio;
§ 3° - O GCM que tiver pertencido ao quadro ROMU por no mínimo 03 (três) anos, não tiver sido desligado e sua saída se deu por um prazo inferior a 03 (três) anos, poderá retornar ao grupo, realizando o estágio;
§ 4° - O GCM que regressar e novamente deixar o grupo, deverá aguardar o período mínimo de 12 (doze) meses para poder retornar ao grupo, e deverá realizar estágio em seu retorno;
§ 5° - O GCM que retornar ao grupo perderá o tempo de contagem como integrante deste, perdendo assim todas as vantagens decorrentes deste tempo.

TÍTULO IV

Do uniforme, armamento e equipamentos e padronização dos serviços

Capítulo I

Do Uniforme

Art. 17 - As equipes operacionais de viatura (carro) usarão o seguinte uniforme:

Uniforme operacional petróleo camuflado digital;
camiseta preta com identificação ROMU (nas costas);
Boina preta com o brasão da ROMU;
Braçal com símbolo da ROMU ;
Cinto de guarnição preto;
Coturno preto;
Cinto liso preto com fivela da GCM;
Capa tática modular preta;
§ 1º O símbolo da ROMU , bem como o seu fardamento constante neste artigo, é de uso exclusivo do grupo ROMU , sendo vedado o plágio ou uso por parte de outros grupos convencionais ou operacionais, bem como o seu uso fora de serviço ou em trânsito em veículos particulares ou coletivos.
§ 2º O comando da GCM poderá expedir portarias para regulamentar questões relativas ao uniforme da ROMU.

Art. 18 - O Comandante da ROMU e Coordenador da Seção administrativa poderão usar tanto o uniforme operacional descrito no artigo anterior, quanto o uniforme administrativo, sendo ele:

Camisa manga curta azul marinho;
Camiseta preta;
Calça social azul marinho;
Cinto liso preto com fivela da GCM;
Sapato social preto;
Bibico azul marinho com borda superior azul claro e faixa xadrez .

§ **l° -** O Comandante e Coordenadores de Seção, quando em operações de rua junto com o grupo, deverão estar uniformizados com o uniforme operacional relacionado no Art. 21°.

Capítulo II

Do Armamento e Equipamentos

Art. 19 - Durante o serviço, o GCM deverá portar todo o armamento e equipamentos fornecidos pela instituição, ou de uso particular desde que autorizado pelo Comando da GCMPLANGO, através da seção responsável por esta autorização, sendo responsável pela conservação e zelo dos mesmos, sendo eles:

Espargidor de pimenta em espuma, ou gás de pimenta;
Bastão tonfa;
Dispositivo eletrônico de controle (DEC);
Arma de fogo;
Algema;
Lanterna;
Colete balístico;
Capa tática preta.

Parágrafo Único — Conforme a Lei 13.060/2014, os órgãos de segurança pública deverão priorizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, desde que o seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos seus agentes, e deverão obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Seção I

Da Conservação dos equipamentos

Art. 20 - As conservações dos equipamentos de cautela permanentes ou temporárias fornecidas pela instituição são de responsabilidade do GCM que o cautelou, sendo:

Equipamentos de contenção;
Equipamentos de comunicação;
Equipamentos de locomoção;
Equipamentos de segurança;

Capítulo III

Da padronização dos serviços

Seção I

Da apresentação pessoal para o serviço

Art. 21 - A entrada para o plantão se dará 15 (quinze) minutos antes do início do serviço, para que a equipe que está saindo passe todo o material e ocorrências acontecidas no turno.
Art. 22 - Ao apresentar-se para o serviço o GCM deverá estar com o uniforme limpo, sem barba e com cabelo curto. As GCMF's deverão apresentar-se com o uniforme limpo, cabelo amarrado, maquiagem e acessórios bem discretos. Caberá aos supervisor de equipes relatar as alterações.
§ 1° - A manga da gandola deverá ser desdobrada e abotoada na altura do punho, não podendo ser dobrada, diferente disto, somente com a autorização dos supervisor de equipe;
Art. 23 - Faltas somente justificadas de acordo com a legislação em vigor pertinente ao caso ou dispensa do Comandante da ROMU.
Art. 24 - Os GCM's quando em serviço devem pedir permissão para eventuais ausências, sendo fundamental o empenho da equipe para o bom andamento do serviço. Em convocações extraordinárias ou ocorrências que ultrapassem o horário, serão recompensadas em folga ou como dispuser o Comandante da ROMU.
§ 1° - Quanto as refeições, as mesmas deveram serem feitas na base, por motivo de segurança da equipe.

Seção II

Do deslocamento em viaturas

Art. 25 - O GCM que estiver na função de motorista deverá observar a legislação de trânsito em vigência, em uma velocidade compatível com a via,. a segurança própria, de transeuntes e demais integrantes da equipe. Os deslocamentos, itinerários e velocidade serão estabelecidos pelo supervisor de equipe.

§ 1° - A não observância da legislação de trânsito só será permitida se houver ocorrência em andamento, em que seja necessário o deslocamento de urgência.
§ 2° - O motorista deverá permanecer a todo o momento próximo à viatura e estar atento quanto à necessidade de retirar a equipe de locais que estejam em iminente situação de risco à vida ou a integridade física dos GCM's.
Seção III

Das comunicações

Art. 26 - As comunicações com o CCO (Centro de Controle Operacional) e CIAE (Centro Integrado de Atendimento à Emergência), ou com as pessoas abordadas deverão ser efetuadas pelo supervisor de equipe ou por outro GCM indicado para esta função.
§ 1° - A fim de evitar confusões durante abordagens, a voz de comando será executada por apenas 1 (um) GCM;
§ 2° - Estando o grupo recebendo apoio de outra unidade da GCM, a voz de comando será de quem efetuou a abordagem;
§ 3° - Durante a comunicação com o CCO e CIAE, deverá ser informado apenas o necessário, a fim de manter livre a rede de comunicação para solicitações de apoio dos grupos ou unidades da GCM;
§ 4° - Durante as abordagens, os GCM's deverão demonstrar controle emocional, evitando gritar com o abordado ou praticar atos que demonstrem arrogância e ignorância.

Seção IV

Da postura em serviço

Art. 27 - O GCM deverá permanecer atento ao que acontece ao seu redor a fim de evitar qualquer atentado contra si ou à equipe.
Art. 28 - Não é permitida a distração desnecessária com redes sociais, aplicativos de comunicação por mensagens ou ligações.
Parágrafo Único — Caso o GCM tenha algo urgente a ser resolvido por telefone, deverá este informar ao supervisor de equipe que o manterá na base ou, caso esteja na rua, disponibilizar outro GCM para manter a segurança.
Art. 29 - Estando fardado, o GCM deverá evitar escorar o corpo ou o pé em paredes, postes e veículos.
Parágrafo Único — Caso seja possível, o descanso do GCM ocorrerá na base.

Art. 30 - Ao estacionar a viatura, os GCM's deverão desembarcar e manter as costas protegidas, se possível por paredes. Todos os GCM's são responsáveis solidários pela segurança do seu colega.

Seção V

Do recebimento e da prestação de apoio

Art. 31 - Durante a realização dos serviços, sendo necessária a solicitação de apoio, o supervisor de equipe deverá informar às unidades em deslocamento, a situação em que se encontra a ocorrência e as medidas necessárias para garantir a chegada em segurança no local de atuação.
Art. 32 - Sendo a ROMU o prestador de apoio ao outro grupo operacional ou Unidade de Comando Regional (UCR), o chefe de equipe deverá pedir informações ao solicitante para garantir a chegada da equipe em segurança ao local da ocorrência.
Art. 33 - Durante a prestação do apoio, as equipes obedecerão à voz de comando do respectivo supervisor de equipe, que atenderá às solicitações do supervisor de equipe da unidade apoiada.
Art. 34 - O supervisor de equipe da ROMU deverá expor ao responsável pelo comando nas ocorrências e operações, as opiniões e conhecimentos profissionais que possam garantir uma melhor execução dos serviços e que tragam mais segurança aos GCM's envolvidos na ocorrência.
Art. 35 - Na prestação de apoio, o responsável pela apresentação do autor, caso necessário, será a unidade que solicitou apoio.

Disposições finais

Art. 36 - Os casos omissos neste dispositivo serão resolvidos pelo Comandante da GCMPLANGO em comum acordo com o comandante do ROMU, sendo disciplinados por portarias expedidas pelo Comando da GCM, tendo a mesma validade do que está disposto nesta normativa.
Art. 37 - Uma cópia desta NGA e seus anexos deverão ficar sempre à disposição das equipes para consulta.
Art. 38 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 26 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:63470FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 421/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 04/04/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS GLP-13 - R$ 121,50 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E GÁS GLP-45 – R$ 421,60 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9A565719

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 04/04/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS P-13, R$ 121,50 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A UNIDADE.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3E546A93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 04/04/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS P-13, R$ 121,50 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A UNIDADE.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A8274600

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ/MF 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 04/04/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS P-13, R$ 121,50 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A UNIDADE.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:910072ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** CNPJ 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:**

04/04/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. **VALOR UNITÁRIO:** GÁS GLP-13 - R$ 121,50 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E GÁS GLP-45 – R$ 421,60 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2B138859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA 47/2022

A Secretaria Municipal de meio Ambiente do Municípiode Trombas . torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para Aquisição de Carrinho para Varrição de 100 Lt. início do recebimento de proposta 27/04/2022 00:00 hrs a 29/04/2022 00:00 hrs informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com trombas/go, 26/04/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:C05EC4CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 46/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de trombas, torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis como vidros para reparos em janelas. início do recebimento de proposta 27/04/2022 00:00 hrs a 29/04/2022 00:00 hrs informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com trombas/go, 26/04/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:CDE0AD40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº. 39/2.022 DISPENA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: **EGI CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA**
FUNDAMENTO: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº29/2.022

ONDE SE LÊ: SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2.022-13/05/2. 022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA EGI CONSULTÓTIOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.483.949/0001-31 NO VALOR GLOBAL DE 12.100,00(DOZE MIL E CEM REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI Nº8. 666/93.
ATESTO SOBFÉ DO MEU CARGO QUE PUBLIQUEI O EXTRATO DE INEXIGIBILODADE DE LICITAÇÃO ACIMA. CONFORME DESPACHO.

AGORA SE LÊ: "SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº39/2.022-13/05/2. 022"
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:22C558AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-143/2.021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GA SILVA E CAMARA LTDA
OBJETO: ACRÉCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO DE R$700.800,00.
VALOR GLOBAL: R$175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 21/03/2022 À 31 /07/2022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE ABRIL DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D3A75866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1F77EB0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA

TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2F8C41FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO NO MÍNIMO, 01 SALÃO PARA REUNIÕES, 04 BANHEIROS, 01 COZINHA, 05 SALAS, 02 SALAS DE RECEPÇÃO, 01 LAVANDERIA, NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.
OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, ATÉ O DIA 03 DE MAIO DE 2022, ATÉ ÀS 17 HORAS, A PROPOSTA CONTENDO VALOR, DATA, DECLARAÇÃO QUE O IMÓVEL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A PROPOSTA DE MENOR PREÇO SERÁ SUBMETIDA À AVALIAÇÃO E SOMENTE APÓS APROVAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO APRESENTAR DOCUMENTOS PARA O CONTRATO.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C26283BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: MARCILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0F5B2282

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA**: **NAURA MARTINS DA SILVA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D2F596DC

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: PATRÍCIA ASSIS BARBOSA CASTRO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1856E4A7

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: VALDENI MARIA DE FREITAS SILVA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:41803540

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: VALDIRENE DOS SANTOS CUNHA PEREIRA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:

12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F4DA5752

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1A4A5964

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: CLEUBER APARECIDA MARQUÊS CUSTÓDIO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4FF30B66

FUNDEB
XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: EDIVÂNIA CAPEL FERNANDES DE MELO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1D047CD1

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CA856F79

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: LUCIENE VIEIRA DE MOURA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:23461FE7

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: VERIONÍCIA DA SILVA FARIA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C5C4ED84

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA**: **ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE99BEDC

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA**: **ANA PAULA ROSA BOEL**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de

Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1FD201AA

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA**: **ALEXSANDRA DE JESUS PEREIRA MENDES**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9D33B21C

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVERA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EBB0733B

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: IVALDETE APARECIDA BARBOSA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:47201862

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: JONAS DARC GONÇALVES DA COSTA SILVA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7FF37BBC

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: LUCILEIDE RAMOS FERREIRA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:30D7E1E9

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ BARBOSA LIMA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:331B5A1F

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: TATIELLE VIEIRA SILVA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DE157EB9

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: VALQUÍRIA RAMOS DOS SANTOS**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F1B13C6A

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: NÍBIA VERÔNICA DE OLIVEIRA MENDES**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5E95C8CF

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: MARILENE ARANTES BELL**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AD70BF83

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO**: **ADAVENOR VIEIRA MACHADO FILHO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F0490521

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: JULIETH DE OLIVEIRA BASÍLIO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:80E1B00C

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO: PAULO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6597004F

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: ROSIMEIRE BENTO DOS REIS DO CARMO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4E9B3166

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO: CLAYTON SILVA DA ROCHA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;

12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B673477E

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO**: **ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BD516E72

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: GLÓRIA PACHECO ROSA DE ANDRADE**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B10F3277

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: TEREZINHA EVANGELINA FOGAÇA LISBOA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D875A32A

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO: RENATA DA SILVA MAGALHÃES**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3F070572

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: SHEYLA DOUGLAS DE OLIVEIRA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2ED85201

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: STÉLIA PEREIRA DE SOUZA VILARINHO FLOR**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:22DC2C5A

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: JUCÉLIA APARECIDA ALVES SILVA RIBEIRO**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1CADCD79

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: DEUCÉLIA CABRAL DE MORAIS**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8574B184

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADA: FABIANA DA SILVA SIQUEIRA**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7E21DE94

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO: RENILDE MARQUES DOS SANTOS**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:14D02773

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB. **CONTRATADO: ROSANA FERRO ABDALLA ARANTES**. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade acrescer valor ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de professor no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 5.148,45. **ASSINATURA:** 20/04/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A5C43AF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1132/2022
Dispensa de Licitação nº 121/2022- ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos artigos 23, inciso II e 24, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Medida Provisória 961/2020, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.131.342/0001-60**, situada na Av. Deputado Salon Amaral, Qd. 06, Lt. 04-A, Centro, CEP: 76.152-000, no município Buriti De Goiás – GO.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D7FD8BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, situada na Av. Deputado Salon Amaral, Qd. 06, Lt. 04-A, Centro, CEP: 76.152-000, no município Buriti De Goiás – GO.
Objeto: contratação de empresa especializada ou profissional para prestar serviços de atualização de laudo de Valor de Terra Nua (VTN), exercício de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 23 – FONTE: 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis-GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F616D5E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022

ERRATA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MINICIPAL, COM CÓDIGOS DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICO DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS,** comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 04 de Abril de 2022
LEIA-SE: 04 de Maio de 2022

Campos Verdes - Goiás, 26 de Abril de 2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA–
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:108A031B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **02 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 26/04/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:CB9B6F96

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANOALTIMETRICO DE SOBRE DUAS PONTES NA REGIÃO DO MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **02 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 26/04/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8CBFC480

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE LEITE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA(APTAMIL PREMIUM 3),** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **02 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 26/04/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AD9362CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, ***pregão eletrônico nº 003/2022****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de material*** **odontológico** ***destinado ao PSF visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Jandaia-GO****, no dia* ***12/05/2022 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.*

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:07EA13B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0485/2022/ADM
Pregão Presencial 019/2022
ARP nº 040/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de serviços de Instalação, Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, e Manutenção de eletrodomésticos, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das**

diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.
Fornecedor Registrado**: PREGAO E REFRIGERACAO GELAR MUNDO NOVO EIRELI, CNPJ 42.650.813/0001-77.**
Valor Global Registrado: **R$ 566.000,0000 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B4DE5660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0484/2022/ADM
Pregão Presencial 020/2022
ARP nº 041/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Serviços de Lava jato (Limpeza de Veículos) com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado**: RONY BRITO D ABADIA 70722534167, CNPJ 26.406.837/0001-29.**
Valor Global Registrado: **R$ 335.000,0000 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5E95A5C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01530/2022/ADM
Pregão Presencial 022/2022
ARP nº 042/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Locação de Estrutura Móvel para realização de evento 1º Motocross Show, a ser realizado entre os dias 10 e 12 de junho de 2022 conforme Convênio 016/2022 celebrado entre a Goiás Turismo e o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado**: STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, CNPJ 23.555.091/0001-27.**
Valor Global Registrado: **R$ 21.600,0000 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DA2FD7D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01530/2022/ADM
Pregão Presencial 022/2022
ARP nº 043/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Locação de Estrutura Móvel para realização de evento 1º Motocross Show, a ser realizado entre os dias 10 e 12 de junho de 2022 conforme Convênio 016/2022 celebrado entre a Goiás Turismo e o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado**: PLINIO DIAS GUIMARAES EIRELI, CNPJ 07.172.859/0001-27.**
Valor Global Registrado: **R$ 178.110,0000 (Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Dez Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F88894B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0482/2022/ADM
Pregão Presencial 023/2022
ARP nº 044/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Prestação de Serviços em Hospedagem no Município de Mundo Novo - GO, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: LEILA CAETANO DOS SANTOS, CNPJ 11.475.409/0001-80.**
Valor Global Registrado: **R$ 35.000,0000 ((Trinta e Cinco Mil Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6ACE7F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02005/2022/ADM
Pregão Presencial 024/2022
ARP nº 045/2022/ADM
Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Refeições Prontas no Município de Mundo Novo - GO, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**

Fornecedor Registrado**: GUILHERME MARTINS SILVA EIRELI, CNPJ 36.451.894/0001-83**
Valor Global Registrado: **R$ 241.850,0000 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais)**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:EFA2C941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02035/2022/ADM
Pregão Presencial 025/2022
ARP nº 046/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel S-500 e Diesel S-10) na cidade de Mundo Novo, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.**
Fornecedor Registrado**: PORTAL DO PETROLEO VII E DERIVADOS LTDA, CNPJ 10.694.228/0001-82**
Valor Global Registrado: **R$ 4.130.200,0000 (Quatro Milhões e Cento e Trinta Mil e Duzentos Reais)**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CCB4986E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 06498/2021/FMS
Contrato nº 101/2022/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: **CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em Enfermeira, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão**
Contratado: **RENATA SILVA LIMEIRA ALVES, CPF (MF) sob n.º 051.287.191-46**
Valor: **R$ 28.940,70 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos)**
Data da assinatura do contrato: **21 de março de 2022**.
Vigência do Contrato: **21 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, **26 de abril de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:282544C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 2202/2022/ADM
Contrato nº 027/2022/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **contratação de empresa que executará os serviços, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global, para a execução da obra de construção da Casa da Mãe 2022, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e no projeto básico**
Contratado: **ROBERTO DAMAZIO DIAS 98833413187 (ALVENARIA E CARPINTARIA DAMAZIO), CNPJ(MF) sob nº 35.596.641/0001-35**
Valor: **R$ 29.209,00 (vinte e nove mil e duzentos e nove reais)**
Data da assinatura do contrato: **06/04/2022**.
Vigência do Contrato: **06/04/2022 a 06/05/2022**

Mundo Novo – Goiás, **26 de abril de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F44D4131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 02004/2022/ADM
Pregão Eletronico 009/2022
ARP nº 047/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Graxas e Lubrificantes, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ (MF) 06.217.735/0001-58.**
Valor Global Registrado: **R$ 654.370,0000 (Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F7331B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 02010/2022/ADM
Pregão Eletrônico 010/2022
ARP nº 048/2022/ADM
Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Contratação de serviços de locação de Rolo Compactador, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: C M ALVES DISTRIBUICOES DE MAQUINAS, CNPJ (MF) 11.031.410/0001-16.**
Valor Global Registrado: **R$ 54.000,0000 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).**
Validade: **26/04/2022 a 26/04/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 26 de abril de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9DBB1EDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:62CAA6E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1023/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 203/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GESMAR NOVATO DE SOUSA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.827.657/0001-50**, pelo valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de março de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:30829B00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1145/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 208/2022**, objetivando a aquisição um pneu 12 lonas para manutenção da retroescavadeira 416E lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.971.480/0001-97**, pelo valor total de **R$ 3.296,00 (Três mil duzentos e noventa e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7BB509BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1157/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 215/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção das maquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 10.691,73 (Dez mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:79006D55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 222/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1146/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 222/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora 120K lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A1CCE5F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 217/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1283/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 217/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de quitandas variadas destinadas aos participantes da aula de campo na RPPN BURITI (Reserva Particular do Patrimônio Natural do Município de Palestina de Goiás).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UEURES GEOVANE DA SILVA 05434363140, inscrita no **CNPJ nº 19.844.092/0001-14**, pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:81195D0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1277/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 216/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de lanche para confraternização dos funcionários públicos do prédio do Centro Administrativo Mamédio José Silvério.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILSEIA DUARTE MACEDO, inscrita no **CPF nº 706.005.501-09,** pelo valor total de **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A677D878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 219/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1132/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 219/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Grand Siena placa RBU-0I67.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46,** pelo valor total de **R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F6C8DBB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 225/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1006/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 225/2022**, objetivando a contratação de serviços de regularização dos documentos dos veículos doados pela Receita Federal ao Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIO PEDROSA DA SILVA, inscrita no **CPF nº 148.924.991-53,** pelo valor total de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7B2F714F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO) torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022, para credenciamento de Grupos formais/informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE 04/2015 e demais normas que regem a matéria. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/05/2022, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, sito a Praça Cívica nº 1, Setor Justiniano, com abertura das propostas apresentadas às 08:30 horas do dia **30 de maio de 2022**. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2022, que poderá ser retirada sua cópia no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. E-mail: cplpalestinago@outlook.comSite: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 27 de abril de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E0652906

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1141/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 213/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 2.701,02 (Dois mil setecentos e um reais e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C08C8210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1251/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 218/2022**, objetivando a aquisição de material de consumo (Placa de Tatame EVA, Grama Sintética, Latas de Cola e Colchonetes) para manutenção da Creche e Estádio Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.138.857/0001-06**, pelo valor total de **R$ 27.983,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:82A7BE46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 220/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1143/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 220/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos (Micro-ônibus Placa RCL-4193, Micro ônibus placa ONS-4097, Ônibus Iveco PQX-9279, Fiat Uno ONM 2H95) lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 7.479,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:442B83B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1300/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 224/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Ônibus Placa ONS-4097 lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 1.679,32 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A50987C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSOS Nº 1391/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, referente a recurso estadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 10 de maio de 2022, às 09h:00min.

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:90AF8C5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1159/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 214/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 1.430,14 (Um mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 18 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BCA79346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 223/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1131/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 223/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do Trator Valtra BH 165 e Caminhão Mercedes Placa KBW-6798 lotados no Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 4.535,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:14B6AB1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2A82545E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009-2022
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2022 que seria realizado **no dia 27/04/2022** às **09h00min fica suspenso conforme recomendações do TCM**.

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:43A44B29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 44, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 010/2010.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de licença para tratar de interesses particulares, na data de 28.03.2022, sendo autuado Processo Administrativo de n. 688/2022.

CONSIDERANDO a documentação juntada nos autos administrativos, dentre eles a Ficha Individual "Dossiê" da servidora requerente; a certificação da existência do vínculo funcional e a certificação de que a mesma já cumpriu o estágio provatório, ambos pelo Departamento de Atos de Pessoal; a manifestação da Secretária Municipal de Urbanismo de que a ausência da servidora não trará prejuízos para as atividades da Pasta, assim como não acarretará eventual provimento de agente público temporário ou permanente para substituição da servidora interessada.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Parecer Técnico emitidos, respectivamente, pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna,

opinando e certificando pela legalidade da concessão do ato pretendido, sendo que ambos instruem os presentes autos.
CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI e art. 123 da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença para tratar de interesses particulares, à servidora pública municipal, Sra. **ROZAID CUNHA RESENDE CARRIJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 917.871.811-20, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização expressa nos arts. 115, VI e 123, da Lei Complementar de n. 10/2010.

Parágrafo único. A licença que trata o caput se dará sem remuneração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de 0104.2022, podendo ser prorrogado, por igual e único período, no interesse expresso da servidora pública e a critério da Administração Municipal, mediante ato próprio e específico.

§ 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, nos termos do § 2º, do art. 123, da Lei Complementar Municipal de n. 010/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BB8580E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 204/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 204/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para material de expediente, para manutenção das atividades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 204/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Av. JK, n. 524-A, Quadra 04, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 de abril de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4E3A4F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 203/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 203/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício (Marmitex), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de gênero alimentício (Marmitex), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição gênero alimentício (Marmitex), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 203/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Av. JK, n. 524-A, Quadra 04, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, Ficha: 263, Sub Elemento: 41, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 de abril de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5EF2559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 220/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 220/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expedientes, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 883,60 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 220/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

p

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0A8C95C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 363/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 363/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de engenharia civil, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços técnicos profissionais, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por prestador de serviços idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de engenharia civil, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de janeiro a março de 2022, observado o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, além de constar no Termo de Referência, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 363/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLÁVIO BORGES REZENDE – ENGENHARIA – ME (BORGES & REZENDE ENGENHARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito a no CNPJ/MF sob o n. 40.957.351/0001-00, estabelecida na Avenida 05, Quadra 16, Lote 09, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA/GO sob o registro de n. 1017347190D-GO, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D0CC15DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1348/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1348/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico (capas de processos administrativos), para atender à necessidade administrativa".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do material gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material gráfico para o uso nas atividades administrativas, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1348/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D4D8087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 665/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 665/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para o uso de cartão de vacina, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do material gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material gráfico para o uso de cartão de vacina, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 665/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.39.00, Ficha: 183, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 25 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2E2AB090

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 256-A/2021

PORTARIA SRH N° 256-A/2021 Quirinópolis, 01 de Novembro de 2021.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artº 7, parágrafo § 5 da lei de nº 3.034 de 25 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Leidiany Marques de Aguiar	Assistente Social	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de Novembro de 2021.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3298039A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA SRH N° 171/2022 Quirinópolis, 13 de Abril de 2022

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº. 092 de 04 Março de 2022,** que concede **Gratificação de Incentivo Funcional de 20%** a servidora Sr(a) **LETICIA BORGES DA COSTA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022**, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Abril de 2022.
.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB25A867

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 208/2022

DECRETO SRH N° 208/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANDERSON DA SILVA MESSIAS,** portador(a) do CPF nº. 029.480.041-79, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DBB4071C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDERSON DA SILVA MESSIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDERSON DA SILVA MESSIAS**, portador(a) do CPF nº 029.480.041-79, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 208/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DA SILVA MESSIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E8EE71E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 209/2022

DECRETO SRH N° 209/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LORRAINE SILVA MACHADO,** portador(a) do CPF nº. 024.280.261-35, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D461D60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LORRAINE SILVA MACHADO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LORRAINE SILVA MACHADO**, portador(a) do CPF nº 024.280.261-35, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 209/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

LORRAINE SILVA MACHADO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6ACFC266

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 210/2022

DECRETO SRH N° 210/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 011.518.881-92, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DB960BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DAS GRAÇAS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 011.518.881-92, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS**, pelo Decreto SRH nº 210/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:632AC22D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 211/2022

DECRETO SRH N° 211/2022, 08 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDITH SOLEANE DE OLIVEIRA BONFIM,** portador(a) do CPF nº. 039.919.311-17, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7C1C06D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDITH SOLEANE DE OLIVEIRA BONFIM

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDITH SOLEANE DE OLIVEIRA BONFIM**, portador(a) do CPF nº 039.919.311-17, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS**, pelo Decreto SRH nº 211/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

EDITH SOLEANE DE OLIVEIRA BONFIM
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6BEF935

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 212/2022

DECRETO SRH N° 212/2022, 10 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JESSYCA ROSA SOARES,** portador(a) do CPF nº. 039.078.501-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D290FE77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JESSYCA ROSA SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JESSYCA ROSA SOARES**, portador(a) do CPF nº 039.078.501-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 212/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2022.

JESSYCA ROSA SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A74D059E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOEMAÇÃO 215/2022

DECRETO SRH N° 215/2022, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **TATIANE MARTINS CABRAL,** portador(a) do CPF nº. 005.233.551-81, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F9D7DAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TATIANE MARTINS CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TATIANE MARTINS CABRAL**, portador(a) do CPF nº 005.233.551-81, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, pelo Decreto SRH nº 215/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

TATIANE MARTINS CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:87200C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 216/2022

DECRETO SRH N° 216/2022, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDSON FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 953.570.411-72, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMISSIONADOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ.**
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F78801D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDSON FERREIRA DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 953.570.411-72, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 216/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

EDSON FERREIRA DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C26BEA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 217/2022

DECRETO SRH N° 217/2022, 12 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIZETE FERREIRA DE LIMA SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 007.739.331-74, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMISSIONADOS, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D6B4E94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIZETE FERREIRA DE LIMA SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIZETE FERREIRA DE LIMA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 007.739.331-74, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 217/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

MARIZETE FERREIRA DE LIMA SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26FE8049

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 219/2022

DECRETO SRH N° 219/2022, 18 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RIVALDO PEREIRA BARROS,** portador(a) do CPF nº. 102.857.824-52, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A936C22B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RIVALDO PEREIRA BARROS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 18 de Abril de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RIVALDO PEREIRA BARROS**, portador(a) do CPF nº 102.857.824-52, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 219/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.

RIVALDO PEREIRA BARROS
Empossado
ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CFAC000

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 218/2022

DECRETO N° 218/2022 Quirinópolis, 18 de Abril de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DIEGO REZENDE RODRIGUES DE BRITO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:189AC8D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 213/2022

DECRETO SRH N° 213/2022 Quirinópolis, 11 de Abril de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **CRISTINA APARECIDA COELHO DO PRADO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:492402B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 214/2022

DECRETO SRH N° 214/2022 Quirinópolis, 11 de Abril de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ROGERIO GONÇALVES DE PAULA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:16FA8EC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 220/2022

DECRETO SRH N° 220/2022 Quirinópolis, 19 de Abril de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6C6B1E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CANCELAMENTO PP 005 2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Despacho de cancelamento de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93; CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento feita pelo Secretário Municipal de Administração Geral; CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do certame em comento, **RESOLVE**:
CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022**, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em desenvolvimento institucional a distância com foco na implantação da metodologia de gestão da arrecadação do imposto de serviços de qualquer natureza-ISSQN, visando a modernização da administração tributária, com a gestão compartilhada do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, **ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 27/04/2022, às 09:00 horas**.

Sanclerlândia- GO, aos 26 de abril de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL -
Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o despacho do Sr. Prefeito, cancelando o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 005/2022 tipo menor preço mensal, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoramento técnico em desenvolvimento institucional a distância com foco na implantação da metodologia de gestão da arrecadação do imposto de serviços de qualquer natureza-ISSQN, visando a modernização da administração tributária, com a gestão compartilhada do ISSQN, remeta-se os autos à Secretaria de Administração para que promova a publicação do Aviso de cancelamento de Licitação do Pregão Presencial de n°.005/2022, no *site* da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, no Diário oficial do Estado e Jornal.

Sanclerlândia-GO, 26 de abril de 2022.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A98C2DF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, **TORNA PÚBLICO** que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente registrados para a execução do leilão de veículos, maquinas, sucatas e materiais inservíveis e prestação de serviços inerentes ao processo em atendimento ás necessidades do Município de Turvelândia/Go. Cópia do Edital e demais informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 26/04/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E4B4AAD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 276, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO
ALICE DA COSTA GEBRIM	DIRETOR DE PROGRAMAS
BRUNO DA SILVA LOPES	CHEFE DE PROTOCOLO
CEZAR LIMA SILVA SANTOS	DIRETOR DE RADIOLOGIA
DAIANE ALVES DE ARAUJO SOUZA	DIRETOR DO SAMU
ELISSANDRA SOUSA MAGALHÃES	CHEFE DE AUDITORIA
FABRICIO DENNER CANUTO DA COSTA	DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE
FRANCILON DIAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
GILSIMAR ALVES DOS REIS	DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE
JHONATAN JEOVANY NOVAIS FAGUNDES	CHEFE DE EQUIPE DO HSRC
LEANDRO PEREIRA CAVALCANTE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO SERVIÇOS DA SAÚDE
MARCILENE JULIA SILVA	CHEFE DA GERÊNCIA DO ENFERMAGEM DO HSRC
MAYARA ALVES PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
MICHELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
PATRÍCIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
RAYANE FERREIRA BIANCHINI	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
SOLANGE MARIA DO AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
TÂNIA SANTOS FAGUNDES	ASSESSOR FINANCEIRO
ALMERIO BARROS DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ANTÔNIO MAURICIO AMORIM	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO
EDITACIO VIEIRA DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TECNOLOGIA
FABIO DE PAIVA LOPES	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LINDOMAR FERREIRA DE CASTRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PABLO DOS SANTOS DA PAIXÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E URBANISMO
RAMOM FRANCK DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO	DIRETOR DO SISTEMA DE CONVENIO SINCOV
CRISTIANE MORAIS IRINEU SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA
HUMBERTO NERES SAMPAIO	CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
JANETE MARIA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
MAGNO BARBOSA DE SOUZA	CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA
MARIA DE FATIMA CARDOSO CAMARGO	DIRETOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO
ROBERTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA AREA RURAL
NATANAILTON FERREIRA XAVIER	DIRETOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE PLANALTINA GOIÁS
VAGNER GAME BRASILEIRO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
VALDA DIAS DE SOUSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	CHEFE DE LABORATÓRIO
ADRIELLY PAULINO SILVA	ASSESSOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE
ALAN GUEDES SIQUEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA
ALAN KEVY MAXIMO RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO
ALESSANDRO DA SILVA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO
ALISSON SANTOS DE LIMA	ASSESSOR DO SISTEMA DE CONVÊNIOS SINCOV
AMANDA CORREIA FERREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA
ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE
ANA LUIZA CANDIDA DE PAULA	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA
ANTONIO LUIZ DE SOUSA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CARLOS EDUARDO GOMES DALTRO	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
CLEONICE DE JESUS BEZERRA	ASSESSOR OPERACIONAL DE URBANISMO
CRISTIANE CASTRO SOUTO PEREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
DAIANE LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE
DANIELA CANTALLOPS SCHNEICKER	CHEFE DO DEPART. DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
DARLAN BERNARDINO NASCIMENTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA
DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEBORA DE LEMOS DOS SANTOS	ASSESSOR REGIONAL
DELMARCOS GOMES DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO
DIEGO MOREIRA RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE
ELIAS LUCAS	ASSESSOR EXECUTIVO
ELIZIANE LIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO
ÉRIKA SOARES E SILVA BEZERRA	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVANDRO VIEIRA DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
FELIPE DE LIMA RIBEIRO	DIRETOR DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO
GENALDO BESSA DE CARVALHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LIMPEZA URBANA
GILVANIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE
GISELIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO
GLEYCE KELLE MOREIRA DOS REIS	ASSESSOR EXECUTIVO
GUSTAVO DOS SANTOS BORGES	DIRETOR DE PROJETOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO
GUSTAVO MONTEIRO PERES	ASSESSOR EXECUTIVO
IVAN SANTOS FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
JANIELLY SOUZA BARBOSA	ASSESSOR REGIONAL

JORGE GUILHERME FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE ANÁLISE AMBIENTAL, PROJETOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS
JULIANA ALMEIDA GONÇALVES DE SOUSA	ASSESSOR EXECUTIVO
LETICIA LACERDA MENDES	ASSESSOR EXECUTIVO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSESSOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
LUIZ CARLOS VIERA	ASSESSOR EXECUTIVO
MARCELO AMARANTE BRANDÃO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARIA DE JESUS ALVES GUIMARAES	ASSESSOR DE PROCESSOS
MARIANA NASCIMENTO MARINHO	ASSESSOR DE RECURSOS
MATHEUS VINICIUS FURTADO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
MAYLANE LIMA CARDINS GONÇALVES	CHEFE DO ALMOXARIFADO
MICAELA ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	ASSESSOR REGIONAL
MOISES COELHO DOS SANTOS	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
NAYARA FERREIRA RODRIGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NELCIVALDO MARTINS DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO
PABLO MATHEUS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO
PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
RAMON DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO
RANSLEI VINIELI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR EXECUTIVO
RICARDO DOS SANTOS DE PAULA	ASSESSOR DE CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
SARAH CHRISSIE RAMOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE
SILVIA VIEIRA DE LIMA ALCÂNTARA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
SIMONE PINTO DE ALVARENGA	ASSESSOR ESPECIAL E DE GABINETE
THAINNA SOUZA SIQUEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA
THALYANY SOARES GOMES	CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO
UELLITON RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO
VENEDIS DE SOUZA FERRAZ VIEIRA	CHEFE DA COORDENAÇÃO DO SINE
VICTOR NEVES GUIRRA	ASSESSOR OPERACIONAL DE URBANISMO
WENDERSON DA SILVA BEZERRA	CHEFE DO SETOR DE INFORMATIVA
WESLEY MENDES FERNANDES DOS SANTOS	CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS
YORRANA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA
YTISON LUAN AIRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
ADRIANO GOMES PIMENTEL BRUXEL	ASSESSOR EXECUTIVO
ANTONIO PINHEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO
CASSIO BORGES SANTOS	ASSESSOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
ELIENE PEREIRA MAGALHAES	DIRETOR DE PROJETOS SOCIAIS
FELIPE ALVES RIBEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FERNANDO JORGE VENÂNCIO DE OLIVIERA	DIRETOR DE PROJETOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO
JACYARA CONCEIÇÃO MORAIS	ASSESSOR EXECUTIVO
JOELENE PEREIRA DE AZEVEDO LIMA	DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
KELIANE GOUDINO LACERDA	DIRETOR DE COORDENADORIA DA MULHER
LEONICE LAURA DA VITORIA	ASSESSOR EXECUTIVO
LIANA CRISTINA BEZERRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA
LIDIANE NUNES PEREIRA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO
LOURIVAL FRANCISCO DE JESUS	CHEFE DO SETOR DE CADASTROS
VANESSA REIS RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO
ABENOAM QUEIROZ REGO CAPARROSA	SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ALAN JESUS DA SILVA	ASSESSOR PSICOSSOCIAL
ALINE DA SILVA LACERDA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
BRUNO FERREIRA DA ROCHA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
CAROLINA SOARES DA SILVA PINA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
CLEBER DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
DAYANE DA COSTA LINHARES	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
DOUGLAS SALGADO GUIMARÃES	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTER DE SOUZA LANDIM DA SILVA	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
FABIANA DE SOUSA FERREIRA	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	ASSESSOR PSICOSSOCIAL
FRANCISCO JEAN ROMAO FERREIRA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
GUILHERME BARBOSA MORAES	DIRETOR ADMINISTRATIVO
HEMMILY DE JESUS RODRIGUES	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ISACK NUNES SOBRINHO	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JAINE SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JANAINA FRANCISCA DA ANUNCIAÇÃO	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JILDECI MOREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
JILVANICE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JOAO PIRES NOGUEIRA	DIRETOR EDUCACIONAL
KETLLY KERVILLY SCHIMITH ALVES	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LALESKA DA SILVA CAMPOS	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LAURENCA FRANCISCO CARNEIRO DA GUIRRA	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
LEILA CARMITA CIRILO	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LETICIA MENDES DO CARMO	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LUCAS ANTONIO FERREIRA PAIVA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LUCILENE DE JESUS	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LUIZ ALBERTO PIGNATA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
LUIZA FERNANDA ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
LUIZA KAYLANE MARTINS SOARES	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARCIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARCIA GOMES DE SILVA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARIA CREUSA JESUS DA SILVA MATOS	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS MORAIS	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MARIA SIRLEIDE DA SILVA ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MAYCON DOUGLAS RODRIGUES	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MEYRIELLE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MIRIAN MARTINS SAMINES	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MONIC DANIELY SILVA	ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
NATALIA DE AGUIAR MANSO	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
PATRICIA DOS SANTOS DE LIMA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
RENATO DE ALCANTARA DE SOUSA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR

RICHARD SANTANA PRADO	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
RODRIGO GOMES DA SILVA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ROSIMAR COLARES DE LIMA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SAMANTA DI PALOMA ALVES RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SHEILA CRISTINA MAZETI BATISTA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SORAIA RODRIGUES SANTOS BISPO	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
THULIO FRANCISCO DA SILVA	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
UELITON CANDIDO DE SOUZA	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
VALERIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA CRUZ	SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ZILDA PEREIRA DE SOUSA ALVES	ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 26 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F74B0BF1

